

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA
30.06.2004

Às catorze e trinta horas do dia trinta de junho de dois mil e quatro, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 6ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Marcio Fortes de Almeida, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, e com a participação dos seguintes Membros: Sr. Arno Meyer, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG; Sr. Embaixador Ruy Carlos Pereira, representante suplente do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Edilson Guimarães, representante suplente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Sr. Claudio de Almeida Machado, representante, sem direito a voto, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República; e Sr. Tarcísio José Massote de Godoy, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes a representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Sra. Maria da Glória Rodrigues Camara, e o representante suplente do Ministério da Fazenda e da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto. Como convidados, participaram da reunião o Sr. Fernando Magno Pompeu Campos, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Ernani Teixeira Torres Filho, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; o Sr. José Farias de Sousa, representando o IRB-Brasil Resseguros S.A.; e o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE. Como assessores, estiveram presentes o Sr. Gustavo Gimenez Nonato (MDIC), o Sr. Robério Carlos (MF), o Sr. Raimundo José Rodrigues da Silva (MF), o Sr. Antonio Alves Junior (MRE), o Sr. Rodrigo de Azeredo Santos (MRE), o Sr. Pedro Quaresma de Araújo (MP); a Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza (BB), a Sra. Helena Tenório Veiga (BNDES) e o Sr. Rubens Benevides F. Neto (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Marcio Fortes de Almeida, Presidente do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS:

1 - Atas de Reuniões

1.1 - Ata da 1ª Reunião Extraordinária do COFIG, realizada em 11.05.2004

1.2 - Ata da 5ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 03.06.2004

2 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX

2.1 - Desempenho Operacional: maio/2004

2.2 - Execução Orçamentária: posição 15.06.2004

3 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação

**3.1 - Desempenho Operacional do Seguro de Crédito à Exportação:
maio/2004**



**3.2 - Desempenho Financeiro do Fundo de Garantia à Exportação:
maio/2004**

4 - Outros Assuntos

4.1 - PROEX/Equalização - Exportação *Intercompanies* - Operações Aprovadas

4.2 - PROEX/Equalização - EMBRAER - Referendo de autorizações da Secretaria-Executiva do COFIG

4.3 - FGE/SCE - Venezuela

4.4 - FGE/SCE - Projeções para 2004

Extra Pauta

4.5 - FGE/SCE - Cobertura de 100% das Operações no CCR

4.6 - Nova Formatação da Pauta de Reuniões do COFIG

4.7 - Criação do Grupo de Apoio Técnico - GAT

MÓDULO II - RISCO-PAÍS

5 - Países: Cuba, Venezuela e Equador

MÓDULO III - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

MÓDULO IV - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê os subitens **1.1 - Ata da 1ª Reunião Extraordinária do COFIG, realizada em 11.05.2004**, e **1.2 - Ata da 5ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 03.06.2004**. O COFIG aprovou as atas das reuniões. O representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Sr. Tarcísio José Massote de Godoy, solicitou à Presidência do COFIG a inversão dos assuntos a serem debatidos pelos Membros do Comitê, privilegiando a avaliação do risco da Venezuela e o exame das operações com aquele País. Atendido o pedido, o Presidente do Comitê solicitou que a Secretaria-Executiva comentasse o subitem **4.3 - FGE/SCE - Venezuela**. O representante suplente do Ministério da Fazenda e da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, manifestou preocupação quanto ao volume de operações de exportações para a Venezuela incluídas na pauta desta reunião, tendo em vista as restrições contidas na decisão exarada na 43ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação - CFGE, realizada em 18.12.2003, conforme a seguir: *"aprovar a cobertura do seguro de crédito à exportação, dentro do CCR, para projetos considerados prioritários pelo Governo venezuelano, da ordem de US\$ 337,0. Tendo em vista que a exposição atual da Venezuela é de US\$ 335,0 milhões, fica também aprovado subteto de até US\$ 672,0 milhões para a cobertura de operações para a Venezuela, que engloba a exposição atual e as operações que serão submetidas para aprovação nesta pauta como prioritárias. O Conselho também decidiu que novas operações só poderão ser cobertas dentro do citado subteto, circunstância que só ocorrerá com a amortização dos financiamentos"*. O representante da Seguradora Brasileira de Seguro de Crédito à Exportação, Sr. Marcelo Pinheiro Franco, informou que os exportadores brasileiros solicitaram que as operações fossem pautadas para apreciação do COFIG, já que, segundo os exportadores, também constavam das prioridades do Governo venezuelano. Informou, ainda, que, na prática, as exportações vêm encontrando dificuldades em se concretizar, uma vez que o Governo venezuelano afirma haver impedimentos legais que proíbem expressamente a outorga de garantias por dívidas

soberanas, o que tem inviabilizado a aprovação do curso dessas operações no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos - CCR

[REDACTED]

[REDACTED]

O representante suplente do Ministério das Relações Exteriores, Embaixador Ruy Carlos Pereira, esclareceu aos Membros do Comitê que, atualmente, não se justifica a preocupação manifestada em 2003 com o risco da Venezuela, tendo em vista os seguintes fatores: a) o ambiente favorável ao Governo de Chávez, decorrente dos elevados preços do petróleo no mercado internacional; b) a política de relacionamento do Governo brasileiro com a Venezuela, com destaque para o exercício da presidência do Brasil no Grupo dos Amigos da Venezuela; e c) o Governo venezuelano, não obstante a forte oposição política interna, segue o rito constitucional. Finalizou dizendo ser favorável à aprovação das operações apresentadas para exame do COFIG. O Presidente do COFIG entregou aos Membros do Comitê cópia da "Carta aberta aos presidentes do Brasil e da Venezuela - Manifestação Empresarial", assinada pelos Presidentes da Câmara de Comércio e Indústria Venezuelana-Brasileira de Caracas, Sr. Nelson Quijada Ugarte, e da Câmara Venezuelana-Brasileira de Comércio e Indústria, Sr. José Francisco Fonseca Marcondes Neto, representando os empresários brasileiros e venezuelanos, no pedido de ativação da linha de crédito estabelecida pelo Acordo Marco de Financiamento, no valor de US\$ 1,0 bilhão, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Bolivariana de Venezuela, para exportações brasileiras de bens e serviços destinados a projetos prioritários de infra-estrutura do setor público venezuelano. **Decisão do COFIG: aprovou a cobertura de seguro de crédito à exportação para as operações com**

[Handwritten signatures]

a Venezuela, incluídas na pauta da 6ª Reunião Ordinária, a serem cursadas dentro do CCR, pelo prazo de até 30 de agosto de 2004, considerando que haverá, temporariamente, elevação do subteto de exposição da Venezuela [REDACTED], e tendo em vista que o atual limite de prêmio comporta os valores aprovados, conforme demonstrado na tabela apresentada pela SBCE referente à Projeção da exposição da Venezuela. Em seguida, foi dado início ao exame das operações constantes do **MÓDULO III - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS** e do **MÓDULO IV - PROEX/SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO** e respectivas operações **Extra Pauta**.

MÓDULO III - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

BNDES/Seguro de Crédito à Exportação com CCR

REPÚBLICA DOMINICANA

Alteração de Condições

06) COFIG 007

Pleito(s) PROEX/Equalização: pedido de alteração dos valores de exportação de bens e serviços, a saber:

| Item | De | Para |
|-------------------------|----------------|----------------|
| Valor exportação / US\$ | 129.089.385,00 | 129.089.385,00 |
| Bens / US\$ | 64.968.469,38 | 67.258.879,73 |
| Serviços / US\$ | 64.120.915,62 | 61.830.505,27 |

Características da Operação:

Exportador: Construtora Andrade Gutierrez S.A.

[REDACTED]

[REDACTED]

Valor do Projeto: US\$ 161.761.441,00

Valor da Exportação: US\$ 129.089.385,00

[REDACTED]

[REDACTED]

Decisão do COFIG: aprovou o pedido de remanejamento de US\$ 2.290.410,35 da rubrica de serviços para a de bens, ficando a operação enquadrada nas seguintes condições:

a) valor da exportação: US\$ 129.089.385,00, sendo US\$ 67.258.879,73 de exportação de bens e US\$ 61.830.505,27 de exportação de serviços;

o) prazo da equalização: 10 anos, em 20 parcelas semestrais; p) *spread* da equalização: 2,5% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2003: US\$ 10.563.246,31; q.2) 2004: US\$ 2.413.330,88; e q.3) 2005: US\$ 19.800,73.

Demais Instituições/Outras Garantias

ARGENTINA

Enquadramento de Operação

07) COFIG 054

Pleito PROEX/Equalização: pedido de enquadramento de operação *intercompanies*.

Características da Operação:

Exportador: Daimler Chrysler do Brasil Ltda e Starexport Trading S.A.

[REDACTED]

Decisão do COFIG: indeferiu o pleito.

[Handwritten signatures and initials]

MÓDULO III - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS - EXTRA PAUTA

BNDES/Seguro de Crédito à Exportação com CCR

EQUADOR

Alteração de Condições

08) COFIG 055

Pleito (s) PROEX/Equalização: pedido de alteração da forma de pagamento:

| De | Para |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Em 21 prestações de principal, semestrais, iguais e consecutivas e 29 prestações semestrais de juros, vencendo-se a primeira prestação de principal no 54º mês contado a partir da data de assinatura do contrato de financiamento | Em 21 prestações de principal semestrais, iguais e consecutivas e 21 prestações de juros, ambas vencendo no 54º mês contado a partir da data de assinatura do contrato de financiamento. Os juros serão capitalizados durante o período de carência e exigíveis semestralmente nas datas de vencimento do principal |

As condições atuais do enquadramento foram aprovadas na 79ª Reunião Ordinária do Comitê de Crédito às Exportações - CCEX, realizada em 30.10.2003.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

[Redacted]

Valor da Exportação: US\$ 242.965.100,00

[Redacted]

Decisão do COFIG: aprovou a alteração da forma de pagamento, ficando a operação aprovada nas seguintes condições:

a) valor da exportação: US\$ 242.965.100,00, sendo US\$ 127.871.950,00 de exportação de bens e US\$ 115.093.150,00 de exportação de serviços; [Redacted]

Ata da 6ª Reunião Ordinária do COFIG, de 30.06.2004.

[Signatures]



o) prazo da equalização: 10 anos, para pagamento em 20 parcelas semestrais, contadas a partir da data da assinatura do Contrato de Financiamento; p) *spread* da equalização: 2,5% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2004: US\$ 5.633.236,40; q.2) 2005: US\$ 9.291.729,34; q.3) 2006: US\$ 8.778.855,77; e q.4) 2007: US\$ 980.913,78.

MÓDULO IV - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

Com CCR

VENEZUELA

Enquadramento de Operação

09) COFIG 045

Pleito(s) FGE/SCE: pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: Amsted-Maxion Fund e Equip Ferrov S.A.



Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: aprovou, até 30 de agosto de 2004, a cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação, dentro do CCR, considerando que haverá,

Ata da 6ª Reunião Ordinária do COFIG, de 30.06.2004.

temporariamente, elevação do subteto da exposição da Venezuela, [REDACTED] e tendo em vista que o atual limite de prêmio comporta os valores aprovados. A operação foi aprovada sob as seguintes condições:

[REDACTED] b) condições de pagamento: b.1) 15% de pagamento antecipado; e b.2) 85% financiados; c) banco financiador: BNDES.; d) taxa de juros: LIBOR + 0,5% ao ano; [REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: à vista; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; [REDACTED]

10) COFIG 047

Pleito(s) FGE/SCE: pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: EMBRAER S.A.

[REDACTED]

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: aprovou, até 30 de agosto de 2004, a cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação, dentro do CCR, considerando que haverá, temporariamente, elevação do subteto da exposição da Venezuela, [REDACTED], e tendo em vista que o atual limite de prêmio comporta os valores aprovados. A operação foi aprovada sob as seguintes condições:

[REDACTED]; b) condições de pagamento: b.1) 15% de pagamento antecipado; e b.2) 85% financiados; c) banco financiador: BNDES.; [REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito; j) taxa de prêmio: j.1) 1,77675% sobre o principal, sem o financiamento do prêmio; e j.2) 1,80889% sobre o principal, com o financiamento do prêmio; k) forma de pagamento do prêmio: à vista; l) [REDACTED]

percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; [REDACTED]

11) COFIG 048

Pleito(s) FGE/SCE: pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: Thales Internacional Brasil Ltda.

Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: aprovou, até 30 de agosto de 2004, a cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação, dentro do CCR, considerando que haverá, temporariamente, elevação do subteto da exposição da Venezuela, [REDACTED] e tendo em vista que o atual limite de prêmio comporta os valores aprovados. A operação foi aprovada sob as seguintes condições:

b) condições de pagamento: b.1) mínimo 15% de pagamento antecipado; e b.2) até 85% de financiamento; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito e risco de fabricação; [REDACTED]

k) forma de pagamento do prêmio: à vista; l) percentual de cobertura: l.1) 100% para riscos políticos e extraordinários; e l.2) 95% para o risco de fabricação; e [REDACTED]

12) COFIG 049

Pleito(s) FGE/SCE: pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: Halcrow do Brasil Ltda.

Valor da Exportação: US\$ 9.875.000,00

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: aprovou, até 30 de agosto de 2004, a cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação, dentro do CCR, considerando que haverá, temporariamente, elevação do subteto da exposição da Venezuela, e tendo em vista que o atual limite de prêmio comporta os valores aprovados. A operação foi aprovada sob as seguintes condições:

a) valor aprovado: US\$ 9.875.000,00; b) condições de pagamento: até 100% do valor das exportações brasileiras financiadas; c) banco financiador: BNDES;

h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito;

l) forma de pagamento do prêmio:proporcional aos desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e

13) COFIG 050

Pleito(s) FGE/SCE: pedido de cobertura do seguro de crédito à exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: I.A.T. Companhia de Comércio Exterior

Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: aprovou, até 30 de agosto de 2004, a cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação, dentro do CCR, considerando que haverá, temporariamente, elevação do subteto da exposição da Venezuela, [REDACTED], e tendo em vista que o atual limite de prêmio comporta os valores aprovados. A operação foi aprovada sob as seguintes condições:

[REDACTED] b) condições de pagamento: 100% financiado; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; [REDACTED]

14) COFIG 051

Pleito(s) FGE/SCE: pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: EMBRAER S.A.
[REDACTED]

Valor da Exportação: US\$ 34.000.000,00
[REDACTED]

Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: aprovou, até 30 de agosto de 2004, a cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação, dentro do CCR, considerando que haverá, temporariamente, elevação do subteto da exposição da Venezuela, [REDACTED] e tendo em vista que o atual limite de prêmio comporta os valores aprovados. A operação foi aprovada sob as seguintes condições:

a) valor da exportação: US\$ 34.000.000,00, na Incoterm pactuada; b) condições de pagamento: b.1) 15% de pagamento antecipado; e b.2) 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]



Renovação de Promessa de Garantia

16) COFIG 053

Pleito(s) FGE/SCE: pedido de renovação de promessa de garantia com cobertura de seguro de crédito à exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: Helibrás
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: aprovou a renovação da promessa de garantia do seguro de crédito à exportação, por 120 dias, dentro do CCR, ficando a operação aprovada nas seguintes condições:

[REDACTED] b) condições de pagamento: b.1) 15% de pagamento antecipado; e b.2) 85% financiados; c) banco financiador: BNDES [REDACTED]
[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; [REDACTED]
[REDACTED]; k) forma de pagamento do prêmio: à vista; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e [REDACTED]
[REDACTED]

EQUADOR

Alteração de Condições

17) COFIG 039

Pleito(s) FGE/SCE: pedido de alteração do nome do importador [REDACTED]
[REDACTED] A operação foi aprovada na 5ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 03.06.2004.



Características da Operação:

Exportador: Interunion Comércio Internacional Ltda.

Modalidade: *Supplier's Credit*
Banco Financiador: Banco do Brasil S.A.

Decisão do COFIG: aprovou a alteração do nome do importador [REDACTED], ficando a operação aprovada nas seguintes condições:

c) condições de pagamento: c.1) 15% de pagamento antecipado; e c.2) 85% financiados; d) banco financiador: Banco do Brasil;

h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito;

l) forma de pagamento do prêmio: à vista; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e

Sem CCR

CUBA

Alteração de Condições

18) COFIG 033

Pleito(s) FGE/SCE: pedido de alteração do percentual de cobertura e das parcelas de pagamento do seguro de crédito.

Características da Operação:

Exportador: Progen S.A.
Valor da Exportação: US\$ 11.300.000,00
Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Ata da 6ª Reunião Ordinária do COFIG, de 30.06.2004.

Decisão do COFIG: aprovou a alteração do percentual de cobertura e das parcelas de pagamento do seguro de crédito, ficando a operação aprovada nas seguintes condições:

a) valor aprovado: US\$ 11.300.000,00 na incoterm FOB; b) condições de pagamento: 100% das exportações brasileiras; c) banco financiador: BNDES;

g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: comercial, político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito;

l) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; m) percentual de cobertura: m.1) 90% para riscos comerciais e 95% para riscos políticos e extraordinários; ou m.2) 95% para riscos políticos e extraordinários;



MÓDULO IV - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO - EXTRA PAUTA

Sem CCR

CANADÁ

Alteração de Condições

19) COFIG 026

Pleito(s) FGE/SCE: pedido de alteração das obrigações contratuais ("covenants") financeiras e garantias.

Características da Operação:

Exportador: Voith Paper Máquinas e Equipamentos

[Redacted]

Modalidade: *Buyer's Credit*


Banco Financiador: BNDES


Decisão do COFIG: aprovou o pleito, ficando a operação aprovada nas seguintes condições: [Redacted] b) condições de pagamento: 20% de pagamento antecipado e 80% financiados; c) banco financiador: BNDES; [Redacted]

STN apresentou os números da execução orçamentária da Fonte 160 - Financiamento, referentes ao exercício de 2004. Informou que a disponibilidade para Financiamento registrou, em 15.06.2004, o montante de R\$ 1.034.284 mil, sendo R\$ 385.488 mil para Angola e R\$ 648.796 mil para os demais Países. Considerando-se os compromissos já assumidos (efetivos e potenciais), a disponibilidade se reduzirá para R\$ 4.455 mil. Para a Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, esclareceu que o dispêndio realizado atingiu R\$ 81.957 mil da dotação orçamentária (R\$ 1.133.288 mil) aprovada para esta modalidade, resultando em uma disponibilidade, em 15.06.2004, de R\$ 1.051.331 mil, sendo R\$ 525.351 mil para Aviação Regional e R\$ 525.980 mil para Demais Setores. Deduzindo-se o valor dos compromissos efetivos de equalização (R\$ 396.769 mil), apurou-se disponibilidade orçamentária de R\$ 654.562 mil. **O Comitê tomou ciência das informações da STN.** Em seguida, foi dado início ao item **3 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação.** O Presidente do COFIG solicitou à SBCE que comentasse o subitem **3.1 - Desempenho Operacional do Seguro de Crédito à Exportação: maio/2004.** O representante da SBCE apresentou a situação de cobertura do seguro de crédito à exportação, por parte da União, abordando o desempenho do FGE no encerramento de maio de 2004. O relatório destaca que a exposição máxima total do Fundo atingiu US\$ 3,4 bilhões, distribuída em 178 apólices vigentes de médio e longo prazos para 46 devedores, que cobrem riscos de 15 países. A exposição total do FGE encontra-se diluída principalmente nos seguintes países: Estados Unidos (36,6%), Venezuela (18,5%), Equador (16,1%), República Dominicana (9,4%), Chile (5,3%) e Peru (4,4%). O volume de prêmios arrecadados pelo Fundo desde o início de suas operações totalizava, em maio de 2004, US\$ 99,8 milhões. No gráfico de sinistros a liquidar, registra-se que o valor das prestações dos financiamentos em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 59,3 milhões e que deste montante foram liquidadas parcelas no valor de US\$ 19,6 milhões antes da indenização e indenizadas coberturas no montante de US\$ 5,8 milhões. **O Comitê tomou ciência das informações e dos números do relatório da SBCE.** Dando continuidade à pauta, passou-se ao subitem **3.2 - Desempenho Financeiro do Fundo de Garantia à Exportação: maio/2004.** O representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Sr. Ernani Teixeira Torres Filho, apresentou relatório sobre o Desempenho Financeiro do FGE no período de janeiro a maio de 2004, que registra continuada redução do resultado negativo, posição jan/abril (R\$ 417.851 mil) em relação a jan/maio (R\$ 185.853 mil), devido, principalmente, ao ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado, positivo em R\$ 155,2 milhões em maio. Os eventos que contribuíram para o resultado acumulado no período foram os seguintes: a) prêmios recebidos: R\$ 17,8 milhões; b) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: redução de US\$ 313,7 milhões; c) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional (CFT-D): R\$ 86,8 milhões; d) rendas de aplicações financeiras: R\$ 25,6 milhões; e) dividendos e juros sobre capital próprio: nihil; f) recuperação de indenizações: R\$ 0,02 milhões; g) comissões: R\$ 2,2 milhões; e h) despesas com indenizações de sinistros: R\$ 0,16 milhões. A composição do Fundo em maio de 2004, comparada à do mesmo mês do exercício anterior, apresentou queda da participação dos ativos de renda fixa indexados ao dólar, o que pode representar vulnerabilidade para a carteira do FGE. **O Comitê tomou conhecimento das informações e dos números do relatório do BNDES.** Passou-se, então, ao item **4 - Outros Assuntos**, subitem **4.1 - PROEX/Equalização -**

porcentagem da parcela garantida pelo FGE, bem como para contemplar a diferença de preço de cobertura pactuada para a extensão pretendida. **Decisão do COFIG: tomou conhecimento do parecer da Consultoria Jurídica da SBCE e da concordância do IRB-Brasil Resseguros S.A. sobre a matéria e recomendou que a Seguradora e o Instituto adequassem as apólices de seguro de crédito com CCR, inclusive das operações que estão em andamento, aos critérios estabelecidos no Decreto nº 5.086, de 19.05.2004. A Presidência e a Secretaria-Executiva do COFIG examinarão com a Secretaria do Tesouro Nacional a procedência da sugestão contida no referido parecer jurídico da SBCE de adequação do valor do prêmio dessas operações de seguro com CCR, para posterior exame do Comitê.** Subitem 4.6 - **Nova Formatação da Pauta de Reuniões do COFIG.** O representante suplente da STN sugeriu aos Membros do Comitê que as pautas das próximas reuniões fossem iniciadas pelas operações submetidas para exame do Comitê. **Decisão do COFIG: aprovou a sugestão.** Subitem 4.7 - **Criação do Grupo de Apoio Técnico - GAT.** A Secretaria-Executiva do COFIG e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda sugeriram a criação do Grupo de Apoio Técnico - GAT para examinar e esclarecer eventuais dúvidas a respeito dos assuntos a serem deliberados nas reuniões do COFIG, sem que haja qualquer recomendação do GAT ao Comitê. **Decisão do COFIG: tomou ciência da sugestão apresentada e recomendou que o tema fosse tratado em próxima reunião do Comitê, que abordará políticas e diretrizes de atuação do COFIG.** Dando continuidade aos assuntos da pauta, o Sr. Marcio Fortes de Almeida solicitou o exame do **MÓDULO II - RISCO-PAÍS**, com os comentários sobre o item 5 - **Países: Cuba, Venezuela e Equador.** O representante da SBCE apresentou relatório de risco de cada um dos Países. O Comitê tomou ciência dos relatórios apresentados pela SBCE.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata. ✓



Arno Meyer


Ruy Carlos Pereira


Edilson Guimarães


Sheila Ribeiro Ferreira


Tarcisio José Massote de Godoy


Marcio Fortes de Almeida
Presidente